

# EDITAL Nº 03/2023

## DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)



## RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 11.6, LETRA “B”.

No subitem 11.6 **A** **admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**

### Onde se lê:

b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.

### Leia-se:

b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada cinco (5) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Helena Ayako Sueno Goldani  
*Coordenadora da Comissão de Seleção*